



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 346, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício de 2024 (RAINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Presidente**, em 31/03/2025, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2721657** e o código CRC **87F8CF55**.

ANEXOS A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2631916/2025/AUDIN/CONSUP/IFTO

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)

Exercício 2024

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna, órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria

Interna – RAINT do exercício de 2024, em cumprimento às disposições da [Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021](#).

O presente relatório tem como objetivo apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – [PAINT](#) do exercício de 2024 do IFTO.

O normativo mencionado estabelece, em seu artigo 11, os seguintes requisitos mínimos para a elaboração do RAINT:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;

II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;

IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa nº 10, de 28 de abril de 2020, da CGU;

V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Essas informações devem ser publicadas na página oficial do órgão até o último dia útil de março do exercício subsequente, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei. Durante esse período, devem ser comunicados o Conselho Superior do IFTO e a CGU, esta para exercício da supervisão técnica.

2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, instituída pelo art. 21 do Estatuto do IFTO, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações de IFTO e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A AUDIN, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos dos artigos 8º e 9º do Regimento Geral do IFTO, exerce suas atribuições na Reitoria e nos *campi*.

3. DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Durante o exercício de 2024, a Audin contou com três servidores. As informações sobre o cargo, formação acadêmica e titulação estão apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Corpo técnico da Audin no exercício de 2024

Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
André Luís Américo Moreira	Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Administrativo; Direito Público; Mestre em Gestão de Políticas Públicas	Auditor 40h	---	Reitoria
Leonardo Goncalves Pereira	Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Tributário; Direito Constitucional Aplicado; Mestre em Gestão Econômica de Finanças Públicas	Auditor 40h	--	Reitoria

Nome	Formação	Cargo	Função	Lotação
Rosana Sara da Silva Brito	Bacharel em Direito; Pós-graduada em Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal	Auditor 40h	CD-4	Reitoria

Fonte: Audin (2024)

As ações de auditoria realizadas ao longo do exercício foram orientadas pelo PAINT 2024, elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela CGU. O Quadro 2, apresentado a seguir, demonstra a alocação da força de trabalho durante a vigência do referido plano.

As horas previstas no Quadro 4, Previsão de Alocação da Força de Trabalho por Categorias, Serviços de Auditoria, do [PAINT 2024](#), SEI 2351420, foram inicialmente calculadas com base em uma carga horária de 40 horas semanais atribuídas a quatro servidores. No entanto, devido à redistribuição do servidor Carlos Frederico de Sousa Costa Gomes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, ele não participou da execução de nenhuma atividade vinculada ao PAINT. Por esse motivo, as horas correspondentes foram descontadas das horas contabilizadas para o item Serviços de Auditoria, registrado no Quadro 2. Ressalte-se que a ausência do servidor não impactou na execução dos serviços de auditoria.

Quadro 2: Alocação da Força de Trabalho

Itens	Atividade	HH Previsto	HH Realizado
a	Serviços de Auditoria	3214	2.034
b	Capacitação dos Auditores	160	139
c	Monitoramento de Recomendações	300	300
d	Gestão e Melhoria da Qualidade	300	300
e	Gestão Interna da UAIG	550	611
f	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	280	280
g	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	300	0
Total		5.104,00	3.664,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

A reserva técnica não foi utilizada devido à ausência de demandas extraordinárias no período, por conseguinte as horas foram realocadas em outra atividade.

4. **SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT**

4.1. **Execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT**

A seguir, o Quadro 3 apresenta a situação da execução dos serviços de auditoria programados no PAINT 2024.

Quadro 3: Serviços de Auditoria

ID	1
Tipo de Serviço	Avaliação
Objeto Auditado	Parceria com Fundações de Apoio

Objetivo de Auditoria	Avaliar o cumprimento dos requisitos de transparência estabelecidos na Lei de Acesso à Informação - LAI e nas normas específicas pelas Fundações de Apoio, bem como verificar os controles internos administrativos estabelecidos e a regularidade da execução de contratos, convênios ou instrumentos congêneres com essas fundações no âmbito do Instituto Federal do Tocantins.
Origem da demanda	Solicitação da Gestão
Início	2/5/2024
Conclusão	20/12/2024
Horas	1.094
Situação	Concluída
Processo SEI	23235.009406/2024-85
Relatório	Relatório Final de Auditoria nº 2/2024 (SEI 2612903)
ID	2
Tipo de Serviço	Avaliação
Objeto Auditado	Macroprocesso Gestão de Pessoas
Objetivo de Auditoria	Avaliar, a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020-2024, os resultados obtidos para o objetivo "Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores", os resultados bem como a eficácia e eficiência dos controles internos desse processo de gestão.
Origem da demanda	Avaliação de Riscos
Início	10/09/2024
Conclusão	17/12/2024
Horas	940
Situação	Concluída
Processo SEI	23235.017876/2024-12
Relatório	Relatório Final de Auditoria nº 1/2024 (SEI 2607488)

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

4.2. **Ações de auditoria não previstas no PAINT**

Não foram realizadas ações de auditoria sem previsão no PAINT.

4.3. **Justificativas das ações previstas no PAINT 2024 e não realizadas**

Todas as ações previstas no PAINT foram realizadas.

4.4. **Descrição do trabalho de auditoria realizado com alterações daquilo previsto no PAINT 2024, indicando sua motivação**

Não houve alteração do PAINT.

4.5. **Alterações ocorridas no PAINT**

Não houve alterações

5. **CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES**

As ações de capacitação foram realizadas em sua maioria na modalidade a distância, sem custos financeiros (oferecidos por instituições públicas ou organizações profissionais). Todos os certificados de participação estão arquivados no processo SEI 23235.008574/2024-53. A carga horária prevista no PAINT 2024 era de 160 horas, porém foram executadas 139 horas. Dois servidores preencheram a carga horária mínima de capacitação que são 40 h.

Quadro 4: Capacitação dos auditores

ID	Servidor	Curso	Instituição	Modalidade	Horas
1	André Luís Américo Moreira	57º Fórum de Capacitação Técnica das UAIG (FONAITec)	FONAI	Presencial	24
2	Leonardo Goncalves Pereira	Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (Turma DEZ/2023)	ENAP	Online	15
3	Leonardo Goncalves Pereira	Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR (Turma DEZ/2023)	ENAP	Online	20
4	Leonardo Goncalves Pereira	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	Online	20
5	Leonardo Goncalves Pereira	Especialização em Auditoria e Controle Interno	Universidade Estadual do Ceará – UECE	Online	Total de créditos: 27 Total em horas: 405
6	Rosana Sara da Silva Brito	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	Online	16
7	Rosana Sara da Silva Brito	Elaboração de Relatórios de Auditoria	ENAP	Online	24
8	Rosana Sara da Silva Brito	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	Online	20
9	Total de Horas	139			

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES

O monitoramento consiste na adoção de ações pela UAIG, a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações emitidas pela UAIG ou com o plano de ação acordado e se aquelas medidas foram suficientes para solucionar a situação apontada como inadequada frente aos critérios adotados.

Quadro 5: Recomendações Emitidas/Recomendações Atendidas no exercício de 2024

Recomendações Emitidas	Recomendações Atendidas
No Relatório Final de Auditoria nº 1/2024 (SEI 2607488) foram emitidas 6 recomendações (itens 16.8, 17.13, 17.14, 18.16, 18.17, 19.11)	Em fase de implementação. A unidade auditada deve encaminhar à Audin, até o dia 30 de maio de 2025, o relatório das ações implementadas para mitigar os riscos de descumprimento das obrigações legais e normativas por servidores afastados para participação em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
No Relatório Final de Auditoria nº 2/2024 (SEI 2612903) foram emitidas 34 recomendações.	O prazo para atendimento das recomendações será 4 de agosto de 2025. O diretor executivo da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins — FAPTO deve encaminhar as ações realizadas para cumprimento das recomendações 1 a 13, emitidas sobre os achados de códigos ACH-01 a ACH-13, do Quadro 2, descritos no item V - Resultados das Avaliações; O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO deve encaminhar as ações realizadas para cumprimento das recomendações 14 a 34, emitidas sobre os achados de códigos ACH-14 a ACH-34, dos Quadros 3 e 4, descritos no item V - Resultados das Avaliações.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

7. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO/EXTERNO

Nos quadros 6 e 7 descritos a seguir, estão descritos os processos nos quais a Audin realizou a interlocução do IFTO com órgãos de Controle Interno e Externo, a maioria das ações foram realizadas por meio dos Sistemas e-CGU e Conecta-TCU.

7.1. Demandas do TCU

Quadro 6: Demonstrativo das demandas do TCU

Processo	Assunto
23235.022043/2024-73	Ofício-circular s/nº-TCU/AudEducação (SEI 2556609) ACÓRDÃO 2281/2024 - PLENÁRIO
23235.016049/2024-10	Ofício nº 0766/2024-TCU/AudTI, 2464299, que comunica a fiscalização referente ao Processo TC 008.257/2024-8, com o objetivo de avaliar a adoção de tecnologias e boas práticas pelas organizações públicas federais e outros entes jurisdicionados ao TCU que permitam ao público PCD (pessoas com deficiência) acessar sítios e serviços públicos digitais, conforme Portaria de Fiscalização AudTI 350/2024.
23235.016051/2024-81	OFÍCIO 32809/2024-TCU/Seproc - Trata-se de denúncia a respeito de possíveis irregularidades

Processo	Assunto
	ocorridas no Pregão Eletrônico (SRP) 90017/2024 sob a responsabilidade de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, com valor estimado de R\$ 8.079.919,58 (peça 7, p. 11), cujo objeto é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de aquisição de insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

As determinações, recomendações e diligências do TCU foram autuadas em processos no SEI e enviadas ao Gabinete do Reitor para encaminhamentos e providências cabíveis.

7.2. Demandas da CGU

As demandas encaminhadas pela CGU estão demonstradas no quadro a seguir.

Quadro 7: Demonstrativo das demandas do CGU

Processo	Assunto
23235.018478/2023-32	Relatório Definitivo CGU (SEI 2464021) - Avaliação sobre a gestão e segurança dos serviços de computação em nuvem.
23235.005663/2024-48	Relatório Definitivo CGU (SEI 2605806) - realização de auditoria nos Institutos Federais, no âmbito da educação superior, sobre políticas de cotas, direitos dos transgêneros, combate ao racismo e violência contra a mulher.
23235.022389/2024-71	Nota de Auditoria CGU nº 1611422/01.35 (IFTO/TED), Nota de Auditoria CGU nº 1611422/02.54 (IFTO/Reavaliação).
23235.024506/2024-31	Solicitação de Auditoria CGU nº 04 - Auditoria 1352013 - Avaliação - Criação, aprimoramento e manutenção dos sistemas estruturantes de pessoal - Avaliar a subutilização ou a contratação desnecessária de sistemas auxiliares para gestão de pessoal na APF - 2024.
23235.002071/2025-55	Nota de Auditoria CGU nº 1611422/03.54 (IFTO/E-Pessoal)
23235.008231/2024-99	Solicitação de Auditoria nº 46, (SEI 2344258), Auditoria 1352493 - Avaliação do benefício de assistência à saúde pago a servidores da

Processo	Assunto
	APF e seus dependentes - INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS - IFTO.
23235.023071/2024-16	OFÍCIO Nº 17677/2024/NAE-TO/TOCANTINS/CGU - referente a informações de processos administrativos de licitações (00051/2023 e 00033/2022) e execução contratual (00025/2023 e 00034/2022), firmados com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO)
23235.002584/2024-85	Relatório de Avaliação nº 1351998 – SGP/MGI (SEI 2266361) - Apurar a regularidade nos cálculos e pagamentos de aposentadoria e pensão com base na média de 80% das maiores remunerações.

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

No exercício de 2024, as demandas da CGU foram, em sua maioria, encaminhadas por meio do Sistema e-CGU. Essas demandas foram devidamente instruídas por processos no SEI e enviadas ao Gabinete do Reitor para conhecimento e adoção das providências necessárias. As respostas do gestor foram inseridas no sistema pela Audin.

8. **GESTÃO INTERNA DA UAIG**

Quadro 8: Gestão Interna da Unidade

ID	Tipo de Serviço	Descrição	Situação	Horas	Processo
1	Gestão	Aprimorar e normatizar os controles internos da Audin, bem como atender às demandas de rotina da unidade, como cadastramento e tramitação de processos, atendimento de solicitações dos órgãos de controle e SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), arquivamento dos documentos do setor etc.	Concluída	300	23235.000247/2021-19 - Novo Regimento Interno da Audin.
2	PAINT	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano subsequente, consoante a Instrução Normativa CGU nº 5, 27/08/2021.	Concluída	120	23235.020173/2024-71 - PAINT 2025
3	RAINT	Elaborar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) do exercício passado, consoante a Instrução Normativa CGU nº 5, 27/08/2021.	Concluída	120	23235.001328/2025-51 - RAINTE 2024

ID	Tipo de Serviço	Descrição	Situação	Horas	Processo
4	Parecer sobre a Prestação de Contas do exercício anterior	O parecer deve expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.	Em execução	71	23235.003095/2025-21
5	Total HH	611			

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

9. DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES

Quadro 9: Demandas extraordinárias recebidas

ID	Tipo de Serviço	Descrição	Processo	Horas
1	Demandas Extraordinárias Recebidas	Atender a demandas extraordinárias que surgirem no decorrer do exercício.	Não houve demandas extraordinárias no exercício de 2024.	0,00

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

10. FATOS QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Durante o exercício de 2024, não ocorreram fatos relevantes que impactassem a execução dos serviços de auditoria, conforme evidenciado pelo cumprimento integral das ações planejadas.

11. DEMONSTRATIVO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E DO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS AUFERIDOS EM DECORRÊNCIA DA ATUAÇÃO DA UAIG AO LONGO DO EXERCÍCIO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 28 DE ABRIL DE 2020, DA CGU

11.1. REGISTRO DE BENEFÍCIOS

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 10, de 28 de abril de 2020, os benefícios financeiros e não financeiros devem ser resultantes de orientações e/ou recomendações decorrentes da atividade de auditoria interna governamental. Para que um

benefício seja contabilizado, é necessário demonstrar a existência de uma relação de causa e efeito (nexo causal) entre a atuação direta da Unidade de Auditoria Interna e as medidas adotadas pelo gestor que geraram impactos positivos na gestão. Em geral, a identificação de situações com potencial de melhoria durante a auditoria leva à emissão de recomendações ao gestor. A adoção dessas recomendações pelo gestor resulta em impactos positivos na gestão pública.

Cada benefício registrado é classificado em níveis de acordo com sua importância, seguindo os critérios estabelecidos.

Benefícios Financeiros Auferidos no Período

A Auditoria Interna (Audin) mensurou os benefícios financeiros com base nos resultados efetivos obtidos por meio dos trabalhos de auditoria realizados ao longo de 2024, incluindo economias realizadas e desperdícios evitados e valores recuperados.

Os Benefícios Financeiros representam impactos positivos na gestão pública que podem ser quantificados em valores monetários.

Benefícios Não Financeiros Auferidos no Período

Para a avaliação dos benefícios não financeiros, a Audin considerou melhorias estruturantes implementadas em decorrência dos trabalhos de auditoria no exercício de 2024, tais como aprimoramentos nos controles e processos internos.

Os Benefícios Não Financeiros referem-se a impactos efetivos nas políticas públicas, com repercussão para a sociedade ou na gestão pública e privada, que não podem ser mensurados em valores monetários. Exemplos incluem melhorias gerenciais, aprimoramentos de controles internos e normativos, e otimização de processos.

Observação sobre Benefícios em Implementação

Ressalta-se que não foi possível mensurar todos os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes das avaliações realizadas pela Audin durante o exercício de 2024, uma vez que as recomendações dos Relatórios Finais de Auditoria nº 1/2024 e nº 2/2024 ainda estão em fase de implementação. Portanto, tais benefícios serão contabilizados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) de 2025.

11.2. DETALHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA

11.3. Relatório Final de Auditoria nº 1/2024 (SEI 2607488):

Benefícios Esperados:

Foram emitidas seis recomendações (itens 16.8, 17.13, 17.14, 18.16, 18.17 e 19.11).

O relatório avaliou a conformidade dos processos de concessão de afastamento integral para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu* no país ou no exterior. As recomendações visam mitigar riscos de prejuízo ao erário público e promover o cumprimento dos objetivos institucionais relacionados ao desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores do IFTO.

Aprimoramento dos controles internos: Implementação de controles mais eficazes e tempestivos para acompanhamento dos servidores afastados.

Formalização de termo de apresentação: Exigência de apresentação à unidade de gestão de pessoas ao final do curso, garantindo o cumprimento das obrigações e o retorno às atividades.

Notificação para apresentação de diploma: Garantia de que os servidores apresentem diplomas ou certificados de conclusão de curso, conforme o Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas do IFTO.

Decisão em processos de ressarcimento ao erário: Agilização do processo decisório e otimização do trâmite nos processos de ressarcimento.

Revisão dos processos de afastamento: Identificação de servidores que não apresentaram diplomas ou certificados e apuração de eventuais prejuízos ao erário.

11.4. Relatório Final de Auditoria nº 2/2024 (SEI 2612903):**Benefícios Esperados:**

Foram emitidas 34 recomendações.

O relatório avaliou a parceria do IFTO com a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO), com foco na transparência e publicidade dos projetos executados e/ou desenvolvidos pela FAPTO.

Melhoria da transparência ativa:

Implementação de ferramenta de busca eficiente e visível.

Inclusão de dados de todos os projetos anteriores.

Sistema de filtragem e ordenação de dados.

Divulgação completa das despesas realizadas com recursos públicos.

Inclusão de documentos de contratações diretas no sistema.

Criação de política de classificação de informações e controle de prazos de sigilo.

Controle interno estruturado:

Comunicação e monitoramento contínuo do reporte de informações pelos servidores bolsistas ao setor de Gestão de Pessoas.

Implementação de critérios objetivos para concessão de bolsas no IFTO.

Fortalecimento do controle social:

Garantia de que os valores de bolsas de ensino, pesquisa e extensão respeitem o teto máximo estabelecido pelo funcionalismo público federal.

Cumprimento das exigências legais e normativas:

Atendimento ao Acórdão 1178/2018 do TCU e à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Impacto Geral das Recomendações

A implementação das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria fortalecerá o controle social, aprimorará a gestão pública e garantirá a conformidade com as normas vigentes. Além disso, a transparência no site da FAPTO terá impacto positivo não apenas no IFTO, mas também em outras instituições apoiadas pela fundação.

12. CONTABILIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Por fim, informamos a contabilização das recomendações emitidas e atendidas nos Relatórios de Auditoria, bem como a classificação dos benefícios até o fechamento deste relatório, conforme detalhado.

2024 Quadro 10: Demonstrativo de Benefícios Financeiros e Não Financeiros em

BENEFÍCIO	VALOR BRUTO	RELATÓRIO DE AUDITORIA	NÚMERO DE RECOMENDAÇÕES	DESCRIÇÃO
1. Financeiro				
1.1. Gastos indevidos evitados	0,00			
1.2. Valores recuperados	0,00			
2. Não Financeiros				
2.1. Missão, Visão e/ou Resultado:				
2.1.1. Transversal		Relatório Final de Auditoria n.º 2/2024 (SEI 2612903).	ACH-01	1. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Melhoria na transparência e acesso à informação pública, conforme exigido pela Lei de Acesso à Informação (LAI). 2. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Facilidade na análise automatizada dos dados por órgãos de controle e cidadãos.
			ACH-14	1. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Aprimoramento da governança, garantindo maior confiabilidade nas informações disponibilizadas e facilitando o controle social.
			ACH-30	1. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Aumento da transparência e credibilidade, pois a publicação dos relatórios facilita o controle social. 2. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Facilidade de acesso às informações pelos órgãos

				de controle, reduzindo risco por descumprimento normativo.
			ACH-22	1. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Melhoria na usabilidade e acessibilidade, garantindo que cidadãos e órgãos de controle tenham mais facilidade no acesso às informações.
			ACH-09	1. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Aprimoramento da transparência e governança, garantindo que todas as partes interessadas possam acompanhar os gastos públicos. 2. (Benefício Não Financeiro - BNF) - Maior controle sobre os contratos firmados, reduzindo riscos de irregularidades e melhorando a fiscalização.
2.1.2. Estratégico				
2.1.3. Tático e Operacional		Relatório Final de Auditoria n.º 1/2024 (SEI 2607488).	1	Item 19.9. Recomendação Preliminar 5: instauração do processo SEI 23725.023570/2024-83, com o objetivo de apurar os indícios de recebimento indevido de valores.
2.2. Pessoas, Infraestruturas e/ou Processos Internos				
2.2.1. Transversal				
2.2.2. Estratégico				

2.2.3. Tático e Operacional		Relatório Final de Auditoria n.º 1/2024 (SEI 2607488).	1	Item 19.9. Recomendação Preliminar 5: instauração do processo SEI 23725.001400/2025-29, com o objetivo de apurar os indícios de recebimento indevido de valores.
-----------------------------	--	--	---	---

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria

13. **RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ**

No exercício de 2024, a Audin elaborou o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), aprovado pelo Consup por meio da Resolução CONSUP/IFTO nº 340, de 11 de dezembro de 2024, com implementação prevista para 2025.

Além disso, também foi elaborado o novo Regimento Interno da Audin, aprovado pelo Consup por meio da Resolução CONSUP/IFTO nº 341, de 11 de dezembro de 2024.

14. **CONCLUSÃO**

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) de 2024 demonstra que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) cumpriu suas responsabilidades regimentais ao agregar valor à organização, apoiar a realização de seus objetivos institucionais, propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções para mitigar os riscos identificados.

Os trabalhos realizados pela AUDIN em 2024 resultaram em recomendações destinadas a aumentar a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos institucionais.

As recomendações emitidas nos relatórios de auditoria visam melhorias estruturantes, como aprimoramentos nos controles e processos internos. Os benefícios não financeiros, que representam impactos nas políticas públicas ou na gestão pública, serão registrados no RRAINT de 2025, pois as recomendações ainda estão em implementação.

Durante o exercício de 2024, a Audin realizou os serviços de auditoria programados no PAINT 2024.

Em conclusão, a Auditoria Interna do IFTO, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuiu de forma independente, objetiva e disciplinada com o processo de governança corporativa.

Palmas, 6 março de 2025.

ROSANA SARA DA SILVA BRITO
Auditora-chefe da Unidade de Auditoria Interna

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200

Referência: Processo nº 23235.001328/2025-51

SEI nº 2721657